

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2023

Aos 29 (Vinte e Nove) dias do mês de Fevereiro do ano de 2024 (Dois Mil e Vinte e Quatro), nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situada na Rua Joaquim das Neves, nº 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o Prefeito **Marco Aurélio dos Santos Neves**, RG nº: 19.236.215-X e CPF: 157.388.248-81 e o, Secretário de Saúde e Medicina Preventiva **Diogo Alves Fernandes**, RG nº: 43.294.892-2 e CPF: 361.809.228-88, após a homologação do resultado obtido no **Pregão Supra, RESOLVE**, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, **REGISTRAR O(S) PREÇO(S)** para eventual aquisição material cirúrgico e hospitalar, em atendimento à, Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, em conformidade com o item do Anexo I deste instrumento oferecido pela seguinte empresa:

Para o objeto que consta do Anexo I foram registrados os preços ofertados pela empresa **CLARITY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.624.502/0001-69, com sede na Avenida Elias Zarzur, nº 147, Parque São George, Cotia, São Paulo, Telefone: (11) 4702-7604, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) **Fábio Rocha da Fonseca**, portador(a) da cédula de identidade RG nº: 30.178.470-X e CPF: 267.764.178-06:

#### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição material cirúrgico e hospitalar, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** supra.

#### 2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir o objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### 3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao **preço ofertado pela empresa signatária**, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**3.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, os órgãos gerenciadores da Ata à Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, com auxílio do Departamento de Licitação poderão:

**3.5.1.** Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

**3.6.** Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**3.7.** O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição material cirúrgico e hospitalar.

**3.8.** Apresentar na assinatura da Ata de Registro de Preços:

**a)** Autorização/Alvará para funcionamento da empresa expedida pelo Município sede da licitante, compatível com o objeto licitado, nos termos do disposto no art. 2º da Lei nº 6.360/80.

**b)** Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

**c)** Comprovante de Registro do produto ofertado junto ao Ministério da Saúde, ou de sua isenção.

**d)** Comprovante da autorização específica do Ministério da Saúde para fornecimento do produto compatível com o objeto licitado, nos termos do disposto no art. 2º, da Lei nº 6.360/80.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**4.1.** A aquisição material cirúrgico e hospitalar, será realizada conforme o ANEXO I que faz parte integrante desta ata.

**4.2.** Arcar com as despesas de frete e demais encargos referentes à aquisição material cirúrgico e hospitalar;

**4.3.** Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

**4.4.** Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8666/93.

**4.5** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

**4.6.** Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

**4.7.** À Secretaria solicitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

**a) provisoriamente,** pelo prazo de até 05 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

**b) definitivamente,** após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a conseqüente aceitação do objeto entregue.

**4.8.** Constadas quaisquer irregularidades no material, a Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, poderá:

**4.8.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar irregularidades, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**4.8.2.** Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de material ou de parte, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**4.8.3.** As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**4.8.4.** A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

**4.9.** O material deverá estar pronto para uso em conformidade com as normas de segurança.

**4.10.** Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

**4.11.** À Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, receberá o objeto para verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

**4.12.** O material deverá ser entregue no Almoxarifado Central, sito a Rua Pedro de Oliveira, nº 106 - Vila Sul Americana, CEP: 06397-085 - Carapicuíba/SP, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00min às 16h30min, ou nos locais previamente informado pela Secretaria requisitante em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

**4.13.** A entrega deverá ser feita em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da solicitação por Ordem de entrega/ e ou Autorização de Fornecimento.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pela Secretaria requisitante.

**5.2.** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

5.3. Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

5.4. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

## 6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A **detentora da Ata** terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do diretor do Departamento de Licitações e Compras.

## 7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A **detentora da Ata** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a) Greve geral;
- b) Calamidade pública;
- c) Interrupção dos meios de transportes;
- d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela **detentora da Ata**.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1 São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

**8.1.1.** Advertência;

**8.1.2.** Multa;

**8.2.** Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do material, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura do Termo de Ata e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções previstas no edital e nesta ata.

**8.3.** Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

**8.4.** Pela inexecução parcial do Termo de Ata será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

**8.5.** O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial da ata.

**8.6.** A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a entrega do material, em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no Termo de Ata sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de entrega, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição dos materiais, e demais sanções aplicáveis.

**8.7.** Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do Termo de Ata ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**8.8.** As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

**8.9.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

**8.10.** As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Termo de Ata.

**8.11.** As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

**8.12.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

**8.13.** O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1.** O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega do material até o término da respectiva data.

**9.2.** A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no **Pregão** que dá origem a esta Ata.

**9.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**9.4.** Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** que dá origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

## 10. DO FORO

**10.1.** Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das partes.

Carapicuíba, 29 de Fevereiro de 2024.

---

### MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

---

### MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

Diogo Alves Fernandes - Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

---

### CLARITY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Fábio Rocha da Fonseca - CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo, abertura de registro de preço (ATA) para empresas especializadas no fornecimento de material cirúrgico e hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento;

### 1.2. Descrição:

LOTE 12			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
12.1	Espéculo nasal - em aço inox. Comprimento total de 15 cm. Comprimento da ponta: tamanho 1. Infantil.	12	Unid.
12.2	Espéculo nasal - em aço inox. Comprimento total de 15 cm. Comprimento da ponta: tamanho 2. Pediátrico.	12	Unid.
12.3	Espéculo nasal - em aço inox. Comprimento total de 15 cm. Comprimento da ponta: tamanho 3. Adulto.	12	Unid.
12.4	Gancho para retirada de corpo estranho - em aço inox, indicado para nariz ou ouvido. Comprimento aproximado 16 cm.	12	Unid.
12.5	Haste com ponta espiralada - indicada para montar algodão, em aço inox. Medida aproximada de 14 a 16 cm.	60	Unid.
12.6	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo backhaus, comprimento 14cm, aplicação cirurgia em geral.	24	Unid.
12.7	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo dente de rato, comprimento 18cm, características adicionais anatômica, 1x2 dentes, aplicação hospitalar.	24	Unid.
12.8	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo halstead mosquito, tipo pontacurva, comprimento 12,50 cm, aplicação hospitalar.	24	Unid.
12.9	Pinça de keli reta 18cm	24	Unid.
12.10	Pinça anatômica, material aço inoxidável, modelo dissecação, comprimento 12cm, aplicação cirurgia em geral	24	Unid.
12.11	Pinça anatômica, material aço inoxidável, modelo dissecação, comprimento 16cm, aplicação cirurgia em geral	24	Unid.
12.12	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo backhaus, comprimento 13cm, aplicação cirurgia em geral.	24	Unid.
12.13	Pinça de keli reta 16 cm, material aço inoxidável	24	Unid.
12.14	Pinça hartmann - aço inox. Indicado para nariz. Comprimento total de 14 cm, prensa de 6 mm.	24	Unid.
12.15	Pinça hartmann - aço inox. Indicado para nariz. Comprimento total de 9 cm, prensa de 3 mm.	24	Unid.
12.16	Pinça modelo baioneta - aço inox. Medida aproximada de 14 cm a 16 cm.	24	Unid.
12.17	Comadre hospitalar em aço inox medida aproximada de 40x30cm capacidade de 3.500ml.	100	Unid.
12.18	Kit de acessórios, composto por 200 filtros em polissulfona com indicador químico, 334 travas, 125 etiquetas com indicador químico para garantir o processo de esterilização e proteger a esterilidade do material até o momento do uso. Embalado em material que garanta a	12	Unid.

	integridade do produto, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.		
--	---	--	--

<b>LOTE 13</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>
13.1	Bolsa estoma intestinal 1 peça, drenável - com filme plástico de quatro camadas, silencioso e anti-odor, tela protetora não aderente , atóxico e hipoalergênico, opaca, exclusivo fechamento integrado por conectores plásticos, com filtro desodorizante para gases, barreira plana de resina sintética formato oval, com tecnologia de espaçamento de ar (tea), bordas arredondadas, composta por carboximetilcelulose (cmc), pectina, poliisobutileno (pib) e fibras de algodão, pré corte inicial de 15 mm, com recorte 75 x 65 mm. Comprimento: 30 cm aberta e 25 cm fechada.	100	Unid.
13.2	Bolsa para colostomia, drenavel de uma peça, transparente, adesivo plano com ceramidas. Orifício recortavel de 13 a 64mm. Caixa com 10 unidades.	500	Caixa
13.3	Clamp umbilical estéril, esterilizado por óxido de etileno	200	Unid.
13.4	Barreiras protetoras de pele - barreira de resina sintética (mínimo carboximetilcelulose sódica). Capacidade de absorção extremamente alta, em forma de pó. Embalado em frasco com no mínimo 25 gramas e deverá atender a legislação vigente.	60	Frasco
13.5	Barreiras protetoras de pele - barreira de resina sintética (mínimo carboximetilcelulose sódica). Capaz de a umidade da pele, em pasta alcoólica. Bisnaga com 60 gramas. Embalado em tubo.	100	Bisnaga

<b>LOTE 14</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>
14.1	Caixa porta lâminas - para 50 laminas, em plástico. Fabricada em polipropileno rígido, o fechamento da caixa é através de trava de pressão e a fixação da tampa é através de duas dobradiças, a parte interna da caixa porta lâminas apresenta fendas (ranhuras) para o encaixe da lamina, estas são numeradas para identificação, com capacidade de 50 lâminas no tamanho aproximado de ( 26x76) mm.	200	Caixa
14.2	Caixa porta lâminas - para 3 laminas, em plástico. Fabricada em polipropileno rígido, o fechamento da caixa é através de trava de pressão e a fixação da tampa é através de duas dobradiças, a parte interna da caixa porta lâminas apresenta fendas (ranhuras) para o encaixe da lamina, estas são numeradas para identificação, com capacidade de 3 lâminas no tamanho aproximado de (26x76) mm.	100	Caixa
14.3	Almotolia 250 ml - marron	1.200	Unid.



14.4	Almotolia transparente 250 ml - plastico	1.200	Unid.
14.5	Papagaio de plástico com tampa coletor urina 1000ml.	2.000	Unid.
14.6	Bolsa colet.urina/ secreção ad. Sistema aberto c/cordão	2.000	Unid.
14.7	Escova com alça para limpeza. Uso hospitalar. Cerdas em nylon, cabo em polipropileno. Medidas aproximadas (CxAxL) 180x75x50mm. Medidas cerdas aproximadas (CxLxA) 165x30x35mm.	6.000	Unid

<b>LOTE 15</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>
15.1	Fluxômetro para ar comprimido 15 lpm ( amarelo )	120	Unid.
15.2	Fluxômetro para oxigênio 0-15 lpm ( verde )	120	Unid.
15.3	Manômetro de oxigênio - manômetro regulador de pressão para gás oxigênio, com 2 (dois) relógios, com durabilidade, escala de fácil leitura, corpo em aço/latão forjado. Com características aproximadas: pressão máxima de entrada 220 kg/cm <sup>2</sup> , pressão máxima de saída 10 kg/cm <sup>2</sup> , conexão de entrada 21,8 - 1/14, conexão de saída 9/16 unf 18, vazão 40 m <sup>2</sup> /h, manômetro f60 mm, npt 14/4.	60	Unid.
15.4	Traqueia siliconada para aparelho de cpap.	12	Unid.
15.5	Frasco umidificador de oxigênio, adaptável a qualquer válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada. Capacidade 250ml.	1.100	Unid.
15.6	Regulador pressão gases especiais, tipo equipamento 2 manômetros de 2 1/2", pressão máxima saída 1.500 psi, pressão máxima entrada 6.000 psi, modelo hps- 4 1500, material corpo latão usinado, material diafragma viton, tipo conexão saída rosca 1/4" nptf, material sede pctfe teflon, características adicionais simples estágio, aplicação para gases puros não corrosivos e de alta pressão	200	Unid.
15.7	Valvua reguladora de pressão para rede canalizada	100	Unid.
15.8	Válvula reguladora de pressão para cilindro de oxigênio com fluxômetro - confeccionada em latão cromado com conexões de entrada e saída de latão cromado, manômetro em aço com pintura epóxi. Saída de gás calibrado: 3,5 + 0,3 kgf/cm <sup>2</sup> para entrada de 100 kgf/cm <sup>2</sup> - escala de pressão do manômetro: 0 á 31,5 mpa (0 á 315 kgf/cm <sup>2</sup> ). De acordo com normas abnt de segurança.	100	Unid.
15.9	Conjunto para nebulização contínua adulto, composto por adaptador venturi, adaptador para rede de oxigênio com anel venturi, pino de punção, para sistema fechado, frasco de água estéril 440ml, mangueira de drenagem de condensação, circuito de nebulização e máscara facial adulto, sem aquecimento. Embalado em material que garanta a integridade do produto. O produto deverá atender a legislação vigente	120	Unid.

15.10	Conjunto para nebulização contínua infantil, composto por adaptador venturi, adaptador para rede de oxigênio com anel venturi, pino de punção, para sistema fechado, frasco de água estéril 500ml, mangueira de drenagem de condensação, circuito de nebulização e máscara facial adulto, sem aquecimento. Embalado em material que garanta a integridade do produto. O produto deverá atender a legislação vigente	120	Unid.
15.11	Kit umidificador de oxigênio com frasco de 250ml e máscara adulto. Acompanha tampa injetada e borboleta injetada com enxerto em metal (padrão ABNT), frasco em PVC de 250 ml com boca larga nível mínima e máxima, extensão de PVC atóxico de 1,20m com conectores e máscara adulta.	120	Kit

## **2. DAS AMOSTRAS:**

- Empresas classificadas em primeiro lugar deverão apresentar 01 (uma) amostra de cada produto, do lote para o qual tenha sido classificada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da sessão do pregão, para análise da secretaria de Saúde e Medicina Preventiva.
- Em caso de equipamentos poderá ser apresentado um folder com descritivo detalhado dos objetos.

## **3. JUSTIFICATIVA:**

- Tal solicitação se faz necessária para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo a necessidade de reposição periódica dos materiais cirúrgicos e hospitalares, nas Unidades Básicas de Saúde e Prontos Atendimentos, visto que tais materiais, são essenciais para o funcionamento adequado das mesmas.

## **4. PRAZO DE ENTREGA:**

- O prazo de entrega dos bens é de 15 (quize) dias contados, a partir da solicitação por ORDEM DE ENTREGA em remessa única ou parcelada, no seguinte endereço: Rua Pedro de Oliveira nº 106, Vila Sul-Americana, CEP 06397 – 085 (Almoxarifado da Saúde);
- No caso de descumprimento das obrigações assumidas no fornecimento dos bens por parte do fornecedor, a empresa estará sujeita a aviso de atraso na entrega, notificação, e demais sanções previstas na lei de licitações (8666/1993);
- Resguardados os direitos de ampla de defesa e contraditório, a empresa deverá apresentar documentalmente, caso haja justificativa, os motivos que cerceiam o não fornecimento ou mora na entrega no e-mail: [saudesuprimento@carapicuiiba.sp.gov.br](mailto:saudesuprimento@carapicuiiba.sp.gov.br); no prazo de até 72 horas;

## **5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta e caso não acompanhar nota fiscal no ato da entrega.
- Somente serão aceitas, as quantidades solicitadas na ordem de entrega;

6. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, lote, procedência e prazo de garantia ou validade;

7. **PRAZO DE PAGAMENTO:**

- O prazo de pagamento é de 30 dias após a validação da nota fiscal;

8. **PRAZO DE CONTRATAÇÃO:**

- A vigência da contratação será de 12 (Doze) meses.

**PROPOSTA PP 79/23**

<b>LOTE 12</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V.UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
12.1	Espéculo nasal - em aço inox. Comprimento total de 15 cm. Comprimento da ponta: tamanho 1. Infantil.	ABC Instrumentos	Unid.	12	R\$ 676,67	R\$ 8.120,04
12.2	Espéculo nasal - em aço inox. Comprimento total de 15 cm. Comprimento da ponta: tamanho 2. Pediátrico.	ABC Instrumentos	Unid.	12	R\$ 677,34	R\$ 8.128,08
12.3	Espéculo nasal - em aço inox. Comprimento total de 15 cm. Comprimento da ponta: tamanho 3. Adulto.	ABC Instrumentos	Unid.	12	R\$ 678,00	R\$ 8.136,00
12.4	Gancho para retirada de corpo estranho - em aço inox, indicado para nariz ou ouvido. Comprimento aproximado 16 cm.	ABC Instrumentos	Unid.	12	R\$ 137,67	R\$ 1.652,04
12.5	Haste com ponta espiralada - indicada para montar algodão, em aço inox. Medida aproximada de 14 a 16 cm.	ABC Instrumentos	Unid.	60	R\$ 58,44	R\$ 3.506,40
12.6	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo backhaus, comprimento 14cm, aplicação cirurgia em geral.	ABC Instrumentos	Unid.	24	R\$ 241,01	R\$ 5.784,24
12.7	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo dente de rato, comprimento 18cm, características adicionais anatômica, 1x2 dentes, aplicação hospitalar.	ABC Instrumentos	Unid.	24	R\$ 245,68	R\$ 5.896,32
12.8	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo halstead mosquito, tipo pontacurva, comprimento 12,50 cm, aplicação hospitalar.	ABC Instrumentos	Unid.	24	R\$ 236,34	R\$ 5.672,16
12.9	Pinça de keli reta 18cm	ABC Instrumentos	Unid.	24	R\$ 59,00	R\$ 1.416,00
12.10	Pinça anatômica, material aço inoxidável, modelo dissecação, comprimento 12cm, aplicação cirurgia em geral	ABC Instrumentos	Unid.	24	R\$ 81,35	R\$ 1.952,40
12.11	Pinça anatômica, material aço inoxidável, modelo dissecação, comprimento 16cm, aplicação cirurgia em geral	ABC Instrumentos	Unid.	24	R\$ 82,01	R\$ 1.968,24
12.12	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo backhaus, comprimento 13cm, aplicação	ABC Instrumentos	Unid.	24	R\$ 81,68	R\$ 1.960,32

	cirurgia em geral.					
12.13	Pinça de keli reta 16 cm, material aço inoxidável	ABC Instrumentos	Unid.	24	R\$ 82,68	R\$ 1.984,32
12.14	Pinça hartmann - aço inox. Indicado para nariz. Comprimento total de 14 cm, prensa de 6 mm.	ABC Instrumentos	Unid.	24	R\$ 85,02	R\$ 2.040,48
12.15	Pinça hartmann - aço inox. Indicado para nariz. Comprimento total de 9 cm, prensa de 3 mm.	ABC Instrumentos	Unid.	24	R\$ 85,68	R\$ 2.056,32
12.16	Pinça modelo baioneta - aço inox. Medida aproximada de 14 cm a 16 cm.	ABC Instrumentos	Unid.	24	R\$ 290,02	R\$ 6.960,48
12.17	Comadre hospitalar em aço inox medida aproximada de 40x30cm capacidade de 3.500ml.	Fortinox	Unid.	100	R\$ 389,02	R\$ 38.902,00
12.18	Kit de acessórios, composto por 200 filtros em polissulfona com indicador químico, 334 travas, 125 etiquetas com indicador químico para garantir o processo de esterilização e proteger a esterilidade do material até o momento do uso. Embalado em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Kolplast	Unid.	12	R\$ 2.655,26	R\$ 31.863,12
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 137.998,96</b>	

**Valor total do lote 12 – R\$ 137.998,96 (Cento e Trinta e Sete Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos).**

<b>LOTE 13</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V.UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
13.1	Bolsa estoma intestinal 1 peça, drenável - com filme plástico de quatro camadas, silencioso e anti-odor, tela protetora não aderente, atóxico e hipoalergênico, opaca, exclusivo fechamento integrado por conectores plásticos, com filtro desodorizante para gases, barreira plana de resina sintética formato oval, com tecnologia de espaçamento de ar (tea), bordas arredondadas, composta por carboximetilcelulose (cmc), pectina, poliisobutileno (pib) e fibras de algodão, pré corte inicial	Hollister	Unid.	100	R\$ 58,02	R\$ 5.802,00

	de 15 mm, com recorte 75 x 65 mm. Comprimento: 30 cm aberta e 25 cm fechada.					
13.2	Bolsa para colostomia, drenável de uma peça, transparente, adesivo plano com ceramidas. Orifício recortável de 13 a 64mm. Caixa com 10 unidades.	Hollister	Caixa	500	R\$ 791,12	R\$ 395.560,00
13.3	Clamp umbilical estéril, esterilizado por óxido de etileno	Wiltex	Unid.	200	R\$ 3,72	R\$ 744,00
13.4	Barreiras protetoras de pele - barreira de resina sintética (mínimo carboximetilcelulose sódica). Capacidade de absorção extremamente alta, em forma de pó. Embalado em frasco com no mínimo 25 gramas e deverá atender a legislação vigente.	Hollister	Frasco	60	R\$ 79,42	R\$ 4.765,20
13.5	Barreiras protetoras de pele - barreira de resina sintética (mínimo carboximetilcelulose sódica). Capaz de a umidade da pele, em pasta alcoólica. Bisnaga com 60 gramas. Embalado em tubo.	Hollister	Bisnaga	100	R\$ 80,02	R\$ 8.002,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 414.873,20</b>	

**Valor total do lote 13 – R\$ 414.873,20 (Quatrocentos e Quatorze Mil e Oitocentos e Setenta e Três Reais e Vinte Centavos).**

<b>LOTE 14</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V.UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
14.1	Caixa porta lâminas - para 50 laminas, em plástico. Fabricada em polipropileno rígido, o fechamento da caixa é através de trava de pressão e a fixação da tampa é através de duas dobradiças, a parte interna da caixa porta lâminas apresenta fendas (ranhuras) para o encaixe da lamina, estas são numeradas para identificação, com capacidade de 50 lâminas no tamanho aproximado de ( 26x76) mm.	Cral Plast	Caixa	200	R\$ 71,23	R\$ 14.246,00
14.2	Caixa porta lâminas - para 3 laminas, em plástico. Fabricada em polipropileno rígido, o fechamento da caixa é através de trava de pressão e a fixação da	Cral Plast	Caixa	100	R\$ 50,02	R\$ 5.002,00

	tampa é através de duas dobradiças, a parte interna da caixa porta lâminas apresenta fendas (ranhuras) para o encaixe da lamina, estas são numeradas para identificação, com capacidade de 3 lâminas no tamanho aproximado de (26x76) mm.					
14.3	Almotolia 250 ml - marron	J Prolab	Unid.	1.200	R\$ 7,13	R\$ 8.556,00
14.4	Almotolia transparente 250 ml - plastico	J Prolab	Unid.	1.200	R\$ 7,13	R\$ 8.556,00
14.5	Papagaio de plástico com tampa coletor urina 1000ml.	Cellpus	Unid.	2.000	R\$ 125,13	R\$ 250.260,00
14.6	Bolsa colet.urina/ secreção ad. Sistema aberto c/cordão	Medsonda	Unid.	2.000	R\$ 2,21	R\$ 4.420,00
14.7	Escova com alça para limpeza. Uso hospitalar. Cerdas em nylon, cabo em polipropileno. Medidas aproximadas (CxAxL) 180x75x50mm. Medidas cerdas aproximadas (CxLxA) 165x30x35mm.	Sterilex	Unid	6.000	R\$ 30,16	R\$ 180.960,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 472.000,00</b>	

**Valor total do lote 14 – R\$ 472.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Dois Mil Reais).**

<b>LOTE 15</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V.UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
15.1	Fluxômetro para ar comprimido 15 lpm ( amarelo )	Protec	Unid.	120	R\$ 233,00	R\$ 27.960,00
15.2	Fluxômetro para oxigênio 0-15 lpm ( verde )	Protec	Unid.	120	R\$ 233,00	R\$ 27.960,00
15.3	Manômetro de oxigênio - manômetro regulador de pressão para gás oxigênio, com 2 (dois) relógios, com durabilidade, escala de fácil leitura, corpo em aço/latão forjado. Com características aproximadas: pressão máxima de entrada 220 kg/cm <sup>2</sup> , pressão máxima de saída 10 kg/cm <sup>2</sup> , conexão de entrada 21,8 - 1/14, conexão de saída 9/16 unf 18, vazão 40 m <sup>3</sup> /h, manômetro f60 mm, npt 14/4.	Romed	Unid.	60	R\$ 324,34	R\$ 19.460,40
15.4	Traqueia siliconada para aparelho de cpap.	Oxigel	Unid.	12	R\$ 443,09	R\$ 5.317,08
15.5	Frasco umidificador de oxigênio,	Ventcare	Unid.	1.100	R\$	R\$

	adaptável a qualquer válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada. Capacidade 250ml.				28,26	31.086,00
15.6	Regulador pressão gases especiais, tipo equipamento 2 manômetros de 2 1/2", pressão máxima saída 1.500 psi, pressão máxima entrada 6.000 psi, modelo hps- 4 1500, material corpo latão usinado, material diafragma viton, tipo conexão saída rosca 1/4" nptf, material sede pctfe teflon, características adicionais simples estágio, aplicação para gases puros não corrosivos e de alta pressão	Protec	Unid.	200	R\$ 429,68	R\$ 85.936,00
15.7	Valvula reguladora de pressão para rede canalizada	Protec	Unid.	100	R\$ 615,30	R\$ 61.530,00
15.8	Válvula reguladora de pressão para cilindro de oxigênio com fluxômetro - confeccionada em latão cromado com conexões de entrada e saída de latão cromado, manômetro em aço com pintura epóxi. Saída de gás calibrado: 3,5 + 0,3 kgf/cm <sup>2</sup> para entrada de 100 kgf/cm <sup>2</sup> - escala de pressão do manômetro: 0 á 31,5 mpa (0 á 315 kgf/cm <sup>2</sup> ). De acordo com normas abnt de segurança.	Protec	Unid.	100	R\$ 615,02	R\$ 61.502,00
15.9	Conjunto para nebulização contínua adulto, composto por adaptador venturi, adaptador para rede de oxigênio com anel venturi, pino de punção, para sistema fechado, frasco de água estéril 440ml, mangueira de drenagem de condensação, circuito de nebulização e máscara facial adulto, sem aquecimento. Embalado em material que garanta a integridade do produto. O produto deverá atender a legislação vigente	Protec	Unid.	120	R\$ 265,69	R\$ 31.882,80
15.10	Conjunto para nebulização contínua infantil, composto por adaptador venturi, adaptador para rede de oxigênio com anel venturi, pino de punção, para sistema fechado, frasco de água estéril 500ml, mangueira de drenagem de condensação, circuito de nebulização e máscara	Protec	Unid.	120	R\$ 256,69	R\$ 30.802,80



	facial adulto, sem aquecimento. Embalado em material que garanta a integridade do produto. O produto deverá atender a legislação vigente					
15.11	Kit umidificador de oxigênio com frasco de 250ml e máscara adulto. Acompanha tampa injetada e borboleta injetada com enxerto em metal (padrão ABNT), frasco em PVC de 250 ml com boca larga nível mínima e máxima, extensão de PVC atóxico de 1,20m com conectores e máscara adulta.	Protec	Kit	120	R\$ 156,96	R\$ 18.835,20
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 402.272,28</b>	

**Valor total do lote 15 – R\$ 402.272,28 (Quatrocentos e Dois Mil e Duzentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos).**

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$ 1.427.144,44 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL E CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).**

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
**CONTRATADO: CLARITY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**TERMO DE ATA: 39/24**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL CIRÚRGICO E HOSPITALAR**  
**ADVOGADOS(s): Dr. WLADIMIR ANTZUK SOBRINHO OAB nº 109197 – E-mail:**  
**w.antzuk@gmail.com**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 29 de Fevereiro de 2024.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**  
Cargo: Prefeito  
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**  
Cargo: Prefeito  
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**  
Cargo: Prefeito  
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **Diogo Alves Fernandes**  
Cargo: Secretário de Saúde e Medicina Preventiva  
CPF: 361.809.228-88

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: **Fábio Rocha da Fonseca**  
Cargo: Sócio Administrador  
CPF: 267.764.178-06

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **Diogo Alves Fernandes**  
Cargo: Secretário de Saúde e Medicina Preventiva  
CPF: 361.809.228-88

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: **Diogo Alves Fernandes**  
Cargo: Secretário de Saúde e Medicina Preventiva  
CPF: 361.809.228-88

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar Contrato  
Nome: **Tatiane Aparecida de Freitas Martins Machado**  
Cargo: Diretora Administrativa  
CPF: 399.631.208-30

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PREGOEIRA:**

Nome: **Eidmar Carnuta da Silva Luz**  
Cargo: Auxiliar Administrativo  
CPF: 305.950.748-12

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*